

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

ESTABELECE REVISÃO DO CRONOGRAMA ASSOCIADO AO PLANO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 019, DE 15 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 03/10/2001, que alterou e consolidou a Lei Complementar nº 27, de 30/12/1999, no uso das suas atribuições legais, e

1. considerando que estão sendo realizadas as atividades definidas no Plano de Trabalho fixado na Resolução CMTC nº 019, de 15/03/2006, re-ratificada pela Deliberação nº 055, de 24/04/2006, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (CDTC-RMG), que têm como objeto a produção dos instrumentos técnicos e jurídicos necessários à licitação da concessão dos serviços do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Grande Goiânia (SIT-RMTC);
2. considerando que o Termo Aditivo ao contrato de concessão, firmado em 02/05/2006, em atendimento ao disposto na Resolução nº 019/2006, estabelece na cláusula 3ª que para o encerramento dos contratos atuais é assegurado o reembolso dos investimentos em frota realizados pelas concessionárias;
3. considerando que, de acordo com o parágrafo 2º da mesma cláusula 3ª acima mencionada, os levantamentos e avaliações a cargo da concedente, visando apurar os montantes devidos às concessionárias, devem ser objeto de documento específico, complementar ao aditivo, a ser subscrito pelas partes até a data de 30/10/2006;
4. considerando que faz parte do ajuste mencionado no item precedente o encerramento, também, do contrato de concessão relativo aos serviços prestados na linha denominada Eixo Anhanguera, que pressupõe ajuste entre a concessionária Metrobus – Transporte Coletivo S/A e o Município de Goiânia, na forma do contido no parágrafo único, art. 3º da Resolução nº 019/2006;
5. considerando que as definições sobre o encerramento dos atuais contratos, conforme estabelecido na Etapa 1 do Plano de Trabalho contido na Resolução nº 019/2006, constitui um dos pré-requisitos para a modelagem das novas concessões, esta prevista na Etapa 3 do mesmo Plano;
6. considerando que até o momento não houve definição das partes sobre os termos efetivos do encerramento dos contratos, no que diz respeito aos levantamentos e avaliações sobre bens reversíveis e outras avenças;

7. considerando que parcela dos estudos de atualização do Plano Diretor Setorial de Transporte Coletivo, na forma como indicado na Resolução nº 019/2006, dependem das definições dos Planos Diretores Urbanos, conforme apontado nas considerações de números 4 e 5 da mesma Resolução nº 019/2006;
8. considerando que as definições da política urbana do Município de Goiânia são fundamentais para a construção dos cenários evolutivos futuros do sistema de transporte, em razão de ser o principal município da RMG, com 66% da população regional, e pólo atrator da maior parcela das viagens produzidas no SIT-RMTC;
9. considerando que o Plano Diretor Urbano do Município de Goiânia encontra-se em fase de discussão legislativa, não tendo ocorrido sua aprovação até o momento;
10. considerando a necessidade de homologação da modelagem das concessões pela Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, conforme estabelecido na Etapa 4 do Plano de Trabalho ora sob exame;
11. considerando que a administração do Estado de Goiás encontra-se em fase de transição, haja vista o processo corrente de eleição para o Governo do Estado, cujo resultado terá reflexos nas orientações e definições afetas ao transporte coletivo metropolitano;
12. considerando o que foi apreciado, discutido e aprovado em reunião da Diretoria Colegiada desta Companhia, nesta data de 19 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. O cronograma de trabalho fixado no art. 2º da Resolução CMTC nº 019, de 15 de março de 2006, re-ratificada pela Deliberação CDTC-RMG nº 055, de 24 de abril de 2006, passa a vigorar com os seguintes novos prazos:

Etapa	Descrição (atividade)	Prazos	Condição
E1	Encerramento dos atuais contratos	20/03 a 31/12/2006	—
E2	Atualização do Plano Diretor Setorial (PDSTC)	20/03 a 31/12/2006	—
E3	Modelagem das concessões	01/01 a 18/03/2007	Conclusão E1 e E2
E4	Homologação da modelagem das concessões	18/03 a 23/03/2007	Finalização E3
E5	Audiências públicas	26/03 a 25/04/2007	Finalização E4
E6	Editais de licitação das concessões	26/04 a 25/05/2007	Finalização E5
E7	Publicação dos editais de licitação	28/05/2007	Finalização E6
E8	Realização dos certames licitatórios	29/05 a 31/08/2007	—

¹ - A descrição completa pode ser lida no art. 1º da Resolução CMTC nº 019, de 15/03/2006.


Art. 2º. O prazo da concessão fixado na cláusula segunda do Termo Aditivo celebrado em 02/05/2006 fica prorrogado para o dia 1º de setembro de 2007, desde logo garantida a continuidade e regularidade da execução dos serviços, pelas atuais operadoras, até a data de assunção efetiva destes serviços pelas novas concessionárias vencedoras dos certames licitatórios regulados pela Resolução nº 019/2006 e por esta Resolução.

Art. 3º. Ficam preservadas e em pleno vigor todas as disposições da Resolução CMTC nº 019, de 15/03/2006, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Resolução.

Art. 4º. Este ato administrativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2006.


MARCOS ANTONIO MASSAD
Diretor Presidente


ENGELL SANTOS
Diretor Técnico


EDUARDO CRIVINEL DE OLIVEIRA
Diretor de Fiscalização


FELISMAR ANTONIO MARTINS
Diretor Administrativo-Financeiro